

PORTARIA Nº 57, DE 04 DE MAIO DE 2020.

*Concede licença para tratamento de saúde a
Servidor (a) Público (a) Municipal.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e embasado no Art. 117 da Lei Municipal nº 50, de 17 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde, a contar de **21 de abril de 2020**, ao servidor **Marcelo Chaves Lopes**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com a alínea “b”, inciso V, do art.117, da Lei Municipal n.º 50, de 17 de dezembro de 1993.

Art. 2º. o servidor será colocado a disposição do FAPS, a partir desta data com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em **29 de junho de 2020**, em consonância com o art. 28 da Lei n.º 1.414, de 09 de setembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de maio de 2020.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se